



IMPLERE
INFRAESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO I

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.649/0001-35, com sede Rua Dr. Djalma Ferreira Lopes, nº 207, Guabirota, Curitiba/PR, representada pelo Sr. Douglas Fróes Ribas, na qualidade de responsável legal da referida empresa, portador do RG nº 9.387.783-7, CPF nº 061.464.839-40, residente na cidade de Curitiba, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora **MAITÊ BERGAMASCHI COURA**, portadora do RG nº 47.428.055-x/SP, CPF nº 393.425.168-40, residente na cidade de Londrina, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Rancho Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriunda da Licitação acompanhada do correspondente documento, na sessão única de julgamento.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal e Técnico)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

34 925 649/0001-35

IMPLERE INFRAESTRUTURA
URBANA LTDA

R. Doutor Djalma Ferreira Lopes. 207

Guabirota - CEP 81510-500

Curitiba - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1716573870

NOME: MATTE BERGAMASCHI COURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 47428055 SSP/SP

CPF: 393.425.168-40 DATA NASCIMENTO: 13/12/1990

FILIAÇÃO: MILTON CALVO COURA
 SILVIA HELENA BERGAMASCHI COURA

PERMISSÃO: [] MCC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 04623967043 VALIDADE: 10/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: PRESIDENTE PRUDENTE, SP DATA EMISSÃO: 10/12/2018

97135650862
 89956742459

SÃO PAULO

PROJETO PLÁSTICAP
 1716573870

Município de Rancho Alegre
 Divisão de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL
 Servidor:
Elton Antonio Ozite
 CPF: 082 752 029 81

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA


Ref. Tomada de Preço nº 002 /2021

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa Obra de Recuperação e Revitalização de vias de dentro do Perímetro Urbano do Município de Rancho Alegre/PR.

O signatário do presente, o senhor Douglas Fróes Ribas, representante legalmente constituído da proponente **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 27 de maio de 2021.

IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA



DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal e Técnico)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D



34 925 649/0001-35
IMPLERE INFRAESTRUTURA
URBANA LTDA
R. Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207
Guabirota - CEP 81510-500
Curitiba - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

BEATRIZ MODESTO, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, natural de Paranaguá/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 085.108.949-65, portadora carteira nacional de habilitação com nº de registro 06375471650 emitida em 08/06/2016 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 12901394-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82520-700 e **DOUGLAS FRÓES RIBAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1987, natural de Entre-Ijuís/RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.464.839-40, portador carteira nacional de habilitação com nº de registro 05442878179 emitida em 09/07/2018 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 9387783-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Ildfonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná. CEP 82520-700, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, com sede na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81510-500., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.925.649/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209147460 em 19/09/2019, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado neste ato para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000,00 (nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, através do aproveitamento de saldo da conta de reserva de lucros acumulados da sociedade, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ MODESTO	50	4.500	45.000,00
DOUGLAS FRÓES RIBAS	50	4.500	45.000,00
TOTAL	100	9.000	90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, **consolidar** o contrato social, tornando assim em efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

BEATRIZ MODESTO, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1995, natural de Paranaguá/PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 085.108.949-65, portadora carteira nacional de habilitação com nº de registro 06375471650 emitida em 08/06/2016 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 12901394-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP: 82520-700 e **DOUGLAS FRÖES RIBAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/11/1987, natural de Entre-Ijuís/RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 061.464.839-40, portador carteira nacional de habilitação com nº de registro 05442878179 emitida em 09/07/2018 pelo DETRAN/PR, onde consta os dados da carteira de identidade civil RG nº 9387783-7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 269, Bacacheri, Curitiba, Paraná. CEP 82520-700, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, com sede na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81510-500., inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.925.649/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209147460 em 19/09/2019, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Djalma Ferreira Lopes, 207, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81510-500.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços técnicos de engenharia, consultoria em engenharia civil, serviços de projetos de engenharia; Serviços de assessoria e consultoria na área de Meio Ambiente; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Administração de obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

Folha: 3 de 5

barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviços de Aerofotogrametria, aerolevanteamento e gestão de águas; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de preparo de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BEATRIZ MODESTO	50	4.500	45.000,00
DOUGLAS FRÓES RIBAS	50	4.500	45.000,00
TOTAL	100	9.000	90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **BEATRIZ MODESTO** e **DOUGLAS FRÓES RIBAS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

1.º- A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

§ 2.º- Por deliberação expressa da totalidade dos cotistas, os resultados poderão ser distribuídos em condições diferentes da proporcionalidade correspondente à participação de cada sócio no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA
CNPJ/MF N.º 34.925.649/0001-35
NIRE 41209147460**

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

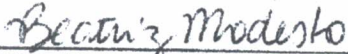
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 21 de Dezembro de 2020.



BEATRIZ MÓDESTO



DOUGLAS FRÕES RIBAS





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDEMIR VICENTIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034759, expedida em 28/01/1994, inscrito no CPF nº 61716197953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
61716197953	034759	VALDEMIR VICENTIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 13:10 SOB Nº 20210367733.
PROTOCOLO: 210367733 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379891. CNPJ DA SEDE: 34925649000135.
NIRE: 41209147460. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.649/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR DJALMA FERREIRA LOPES	NÚMERO 207	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 81.510-500	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEATRIZMODESTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9775-8565/ (41) 9800-6782
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2021** às **10:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA			Protocolo: PRC2106809342		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209147460		CNPJ 34.925.649/0001-35		Data de Ato Constitutivo 19/09/2019	Início de Atividade 19/09/2019
Endereço Completo Rua DOUTOR DJALMA FERREIRA LOPES, Nº 207, GUABIROTUBA - Curitiba/PR - CEP 81510-500					
Objeto Social serviços técnicos de engenharia, consultoria em engenharia civil, serviços de projetos de engenharia; Serviços de assessoria e consultoria na área de Meio Ambiente; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Administração de obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Serviços de Aerofotogrametria, aerolevanteamento e gestão de águas; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de preparo de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.					
Capital Social R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DOUGLAS FROES RIBAS	061.464.839-40	R\$ 45.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BEATRIZ MODESTO	085.108.949-65	R\$ 45.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
DOUGLAS FROES RIBAS		061.464.839-40			
Nome		CPF		Término do mandato	
BEATRIZ MODESTO		085.108.949-65			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS
21/01/2021	20210367733	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2021, às 14:30:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q7GFDSGC**.



PRC2106809342

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral